



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 49/ACAD-CH/UFFS/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* CHAPECÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsista para atuar no Setor de Acessibilidade do *Campus* Chapecó.

1 OBJETIVO

1.1 Fomentar ações para o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento das atividades dos estudantes com necessidades educacionais específicas, visando sua inserção efetiva em todos os espaços e contextos que permeiam a vida acadêmica.

2 DO PÚBLICO

2.1 Estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Pedagogia da UFFS – *Campus* Chapecó, que atendam aos requisitos descritos no item 6.1 deste Edital. A delimitação do público deste processo seletivo justifica-se pela necessidade de afinidade entre a formação acadêmica do bolsista e a natureza das atividades de apoio a serem desenvolvidas, as quais envolverão demandas relacionadas ao contexto educacional, à organização dos estudos, aos processos de aprendizagem, ao acesso aos conteúdos acadêmicos e à adaptação de materiais didático-pedagógicos. Considerando os componentes curriculares, os conteúdos acadêmicos e as demandas educacionais específicas dos estudantes que serão atendidos, a formação em Pedagogia, ainda em curso, constitui elemento que favorece a compreensão dessas demandas e o desenvolvimento das atividades previstas para a bolsa, sob orientação e acompanhamento da equipe responsável.

3 DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para atuar no Setor de Acessibilidade do *Campus* Chapecó.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- I** – Realizar adaptação de materiais didático-pedagógicos;
- II** – Prestar apoio, se necessário, aos estudantes atendidos pelo Setor de Acessibilidade nas atividades acadêmicas, de alimentação, locomoção e higiene nos espaços universitários;
- III** – Participar das atividades de formação e planejamento;
- IV** – Atender a demandas administrativas do Setor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - Participar das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo Setor.

VI – Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;

5 DO VALOR DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos) mensais, sendo que o bolsista desempenhará atividades durante 20 horas semanais, com vigência de setembro a dezembro de 2026.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Pedagogia da UFFS – *Campus* Chapecó;

II – Não possuir vínculo empregatício;

III – Não possuir outra bolsa remunerada desta modalidade, de outros programas da UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária, conforme estabelecido na Resolução N° 11/2013 – CONSUNI/CEST;

IV – Dispor de vinte horas semanais, no período matutino e/ ou vespertino, a depender da demanda do Setor para as atividades do programa.

V - Para fins de pagamento da bolsa ou auxílio, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá possuir conta bancária com chave PIX cadastrada obrigatoriamente no CPF do(a) discente, por meio da qual será realizado, prioritariamente, o pagamento dos valores.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os candidatos devem realizar sua inscrição, via e-mail: acessibilidade.ch@uffs.edu.br, entre os dias 17/08 a 21/08/2026, com cópia dos seguintes documentos em formato pdf:

I – Ficha de inscrição (Anexo I);

II – Documento oficial de identidade com foto;

III – Histórico escolar atualizado ou, para acadêmicos da 1ª fase, Boletim do INEP com a nota do Enem (utilizada para ingresso na UFFS);

IV – Carta de intenção (relatando sobre o interesse em ser bolsista do Setor de Acessibilidade, trajetória acadêmica e, se possuir, experiência na área).

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por servidores do Setor de Acessibilidade, por meio de:

I – Entrevista – de caráter eliminatório - 50% da nota;

II – Análise do histórico escolar, que levará em conta a média geral do acadêmico, e, para alunos da 1ª fase, a nota do ENEM dividida por 100 - 20% da nota;

III – Experiência na área (atuação como monitor, estagiário e/ou bolsista na UFFS) –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

20% da nota;

IV - Análise da carta de intenção - 10% da nota.

8.2 A entrevista terá caráter eliminatório e tem como objetivo avaliar o perfil, aptidões para atuação no setor, bem como a disponibilidade de horário dos candidatos.

8.3 A entrevista terá duração de até 15 minutos e será realizada conforme data e horário encaminhados via e-mail, após realização das inscrições.

8.4 O candidato deverá apresentar documento para comprovação de experiência na área. O documento deve conter atribuições que comprovem experiência na área de educação especial.

8.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória das notas obtidas na entrevista, análise do histórico escolar, experiência na área e carta de intenção.

8.5 Em caso de empate terá preferência o candidato com maior experiência nas atividades que desempenhará.

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 26 de agosto de 2026 no site www.uffs.edu.br (acesso fácil > editais > *Campus* Chapecó > Coordenação Acadêmica).

9.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos poderão protocolar recurso até às 17h do dia 27 de agosto de 2026. O recurso deve ser enviado para o e-mail acessibilidade.ch@uffs.edu.br.

9.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada até o dia 28 de agosto de 2026 no site www.uffs.edu.br (acesso fácil > editais > *Campus* Chapecó > Coordenação Acadêmica).

9.4 Os recursos serão analisados por servidores do Setor de Acessibilidade.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

10.2 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do Setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de um ano.

10.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por indisponibilidade orçamentária; por solicitação do bolsista ou do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Para assinatura do Termo de Compromisso, entregar cópia dos seguintes documentos:

I – Atestado de frequência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II – Histórico escolar;

III – RG;

IV – CPF;

V – Comprovante de cadastro da chave PIX vinculada ao CPF do(a) discente, emitido pelo aplicativo ou instituição bancária.

VI – Termo de Compromisso assinado pelo bolsista.

12 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/HORÁRIO	ONDE
Inscrição	De 17 a 21/08/2026	via e-mail acessibilidade.ch@uffs.edu.br
Entrevista	Em data e horário encaminhados via e-mail após inscrição	Sala do Setor de Acessibilidade
Resultado provisório	26/08/2026	Editais publicados no site www.uffs.edu.br
Recursos	Até às 17h do dia 27/08/2026	Via e-mail acessibilidade.ch@uffs.edu.br
Homologação do resultado final	Dia 28/08/2026	Editais publicados no site www.uffs.edu.br
Entrega da documentação e início das atividades	01/09/2026	Setor de Acessibilidade

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos com o Setor de Acessibilidade do Campus;

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do *Campus*.

13.3 A convocação do candidato selecionado e o pagamento da bolsa, depende de disponibilidade orçamentária.

Chapecó, 12 de agosto de 2026.

